

# **REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS DO IFCE – CAMPUS FORTALEZA**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Fortaleza, encontra-se regularmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), possuindo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado pelas instâncias acadêmicas competentes da instituição e estruturado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia. A regulamentação acadêmica do curso estabelece diretrizes específicas para a formação profissional do tecnólogo em processos químicos, incluindo aspectos relacionados ao estágio supervisionado e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), os quais passaram por reformulações institucionais ao longo das atualizações do PPC. As informações apresentadas fundamentam-se em documentos oficiais do MEC, do IFCE e do próprio PPC do curso.

## **2. RECONHECIMENTO OFICIAL DO CURSO PELO MEC**

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFCE Campus Fortaleza possui reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação, conforme registros institucionais disponibilizados pelo IFCE e pelo sistema e-MEC. Segundo publicação oficial do IFCE, o curso obteve conceito 4 na avaliação do MEC, demonstrando desempenho considerado muito bom nos critérios avaliativos institucionais.

Referências:

- <https://portal.ifce.edu.br/cursos/fortaleza-tecnologia-processos-quimicos/>
- <https://acervo.ifce.edu.br/fortaleza/noticias/processos-quimicos-e-estradas-sao-reconhecidos-pelo-mec>

## **3. APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) constitui o principal documento acadêmico que organiza a estrutura curricular, os objetivos formativos, as competências profissionais, os componentes curriculares e as normas acadêmicas do curso. No âmbito do IFCE, o PPC do CST em Processos Químicos foi submetido às instâncias institucionais competentes, incluindo colegiado de curso, setores pedagógicos e Conselho Superior (CONSUP).

Referências:

- PPC 2024:

[https://portal.ifce.edu.br/documents/4824/Fortaleza\\_Tecnologia\\_em\\_Processos\\_Qu%C3%ADmicos\\_Projeto\\_Pedag%C3%B3gico\\_2024.pdf](https://portal.ifce.edu.br/documents/4824/Fortaleza_Tecnologia_em_Processos_Qu%C3%ADmicos_Projeto_Pedag%C3%B3gico_2024.pdf)

- PPC 2019:

[https://portal.ifce.edu.br/documents/4823/Fortaleza\\_Tecnologia\\_em\\_Processos\\_Qu%C3%ADmicos\\_Projeto\\_Pedag%C3%B3gico\\_2019.pdf](https://portal.ifce.edu.br/documents/4823/Fortaleza_Tecnologia_em_Processos_Qu%C3%ADmicos_Projeto_Pedag%C3%B3gico_2019.pdf)

#### **4. REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O PPC 2024 estabelece expressamente que o estágio supervisionado no CST em Processos Químicos deixou de possuir natureza obrigatória, passando a configurar atividade acadêmica opcional.

*O documento apresenta textualmente:*

“no CST em Processos Químicos o estágio deixou de ser obrigatório e passou a ser uma atividade opcional para o aluno”.

A regulamentação do estágio fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução CONSUP nº 108/2023.

Referências:

- Lei do Estágio:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)

- PPC 2024:

[https://portal.ifce.edu.br/documents/4824/Fortaleza\\_Tecnologia\\_em\\_Processos\\_Qu%C3%ADmicos\\_Projeto\\_Pedag%C3%B3gico\\_2024.pdf](https://portal.ifce.edu.br/documents/4824/Fortaleza_Tecnologia_em_Processos_Qu%C3%ADmicos_Projeto_Pedag%C3%B3gico_2024.pdf)

#### **5. POSICIONAMENTO DO MEC SOBRE O ESTÁGIO**

O Relatório de Avaliação do sistema e-MEC referente ao CST em Processos Químicos do IFCE Fortaleza confirma institucionalmente que o estágio supervisionado obrigatório não constitui exigência curricular do curso.

O relatório registra:

“Estágio curricular supervisionado [...] NSA para os demais cursos”.

A expressão “NSA” significa “Não Se Aplica”, indicando ausência de obrigatoriedade de estágio curricular.

Referência:

[https://portal.ifce.edu.br/documents/6441/e-MEC\\_\\_Relat%C3%B3rio\\_2024\\_curso\\_Tecnologia\\_em\\_Processos\\_Qu%C3%ADmicos.pdf](https://portal.ifce.edu.br/documents/6441/e-MEC__Relat%C3%B3rio_2024_curso_Tecnologia_em_Processos_Qu%C3%ADmicos.pdf)

## **6. REGULAMENTAÇÃO DO TCC**

O Relatório de Avaliação e-MEC registra oficialmente que o Trabalho de Conclusão de Curso não é obrigatório no CST em Processos Químicos do IFCE Fortaleza.

O documento afirma:

“o trabalho de conclusão de curso não é obrigatório”.

Entretanto, o relatório acrescenta que, caso realizado, o TCC poderá ser contabilizado como prática profissional acadêmica do curso.

Referência:

[https://portal.ifce.edu.br/documents/6441/e-MEC\\_\\_Relat%C3%B3rio\\_2024\\_curso\\_Tecnologia\\_em\\_Processos\\_Qu%C3%ADmicos.pdf](https://portal.ifce.edu.br/documents/6441/e-MEC__Relat%C3%B3rio_2024_curso_Tecnologia_em_Processos_Qu%C3%ADmicos.pdf)

## **7. BASES LEGAIS E PROFISSIONAIS DO CURSO**

O PPC do CST em Processos Químicos apresenta ampla fundamentação normativa relacionada à atuação profissional na área química e à regulamentação da formação tecnológica.

Entre os principais instrumentos legais citados encontram-se:

- Decreto nº 24.693/1934;
- Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Resolução Normativa CFQ nº 36/1974;
- Resolução Ordinária CFQ nº 1.511/1975.

Referência:

[https://portal.ifce.edu.br/documents/4823/Fortaleza\\_Tecnologia\\_em\\_Processos\\_Qu%C3%ADmicos\\_Projeto\\_Pedag%C3%B3gico\\_2019.pdf](https://portal.ifce.edu.br/documents/4823/Fortaleza_Tecnologia_em_Processos_Qu%C3%ADmicos_Projeto_Pedag%C3%B3gico_2019.pdf)

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os documentos oficiais do MEC e do IFCE demonstram que o Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFCE Campus Fortaleza possui regularidade acadêmica e institucional, com PPC aprovado pelas instâncias competentes e reconhecimento formal pelo Ministério da Educação.

Os documentos evidenciam que:

- o estágio supervisionado possui natureza não obrigatória;
- o TCC não constitui requisito obrigatório;
- ambas as atividades podem ser aproveitadas como práticas profissionais acadêmicas;
- o curso segue integralmente a legislação federal e institucional pertinente.